

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.399/2025

Fica **RATIFICADA** a inexigibilidade de licitação 10399/2025 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CULTURAIS E IMPLEMENTAÇÃO DO MAPA CULTURAL MUNICIPAL.

Considerando a necessidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA GESTÃO CULTURAL.** Tal aquisição é necessária para melhor funcionamento desta Secretaria Municipal de Cultura, a respectiva aquisição se tornou essencial para a realização das atividades laborais.

Considerando a inviabilidade de competição no mercado, uma vez que a plataforma em questão possui funcionalidades técnicas singulares – incluindo backend em PHP otimizado, banco de dados MySQL especializado, módulo de georreferenciamento integrado, sistema completo de gestão de editais, portal de transparência cultural e conformidade nativa com a LGPD –, não sendo passível de fornecimento por outras empresas;

Considerando a razoabilidade do preço de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que se mostra compatível com a complexidade e o escopo dos serviços especializados abrangidos, incluindo desenvolvimento inicial, infraestrutura tecnológica de alta performance e suporte técnico contínuo por 12 meses;

Considerando a urgência e o interesse público na modernização da gestão cultural municipal, com ganhos de eficiência, transparência e democratização do acesso às políticas culturais, em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010);

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua
Endereço: Cidade Nova VWE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA

Considerando, ainda, a estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Determino a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 10.399/2025 - SECULT para a contratação direta e imediata, visando o menor preço, para melhorias das atividades laborais desta Secretaria Municipal de Cultura, e tal contratação será nos termos do Parecer Jurídico da SECULT, para contratação direta e imediata, visa e em estrita observância ao que preceitua no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Ananindeua/PA, 06 de agosto de 2025.

BRENO
MESQUITA DA
ROSA:674482
75291

Assinado de forma
digital por BRENO
MESQUITA DA
ROSA:67448275291
Dados: 2025.08.06
12:05:23 -03'00'

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura